



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Handwritten mark: a stylized 'A' with a diagonal slash through it.

EDITAL N.º 14/2024

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que, no dia 4 de janeiro de 2024, foi exarado o Despacho n.º 1/2024-DOMA, pelo Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, com o seguinte teor: -----

--- "No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 121/2022-PCM, datado de 31 de agosto de 2022 e aditado pelos Despachos n.ºs 01/2023-PCM, de 2 de janeiro de 2023 e n.º 131/2023-PCM, de 29 dezembro de 2023, e atento, ademais, o Despacho n.º 126/2023-PCM, datado de 27 de dezembro de 2023, todos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, subdelego, na Chefe da Divisão de Obras Municipais, SUSANA SOFIA DÂMASO LOPES, com faculdade de subdelegação nos Dirigentes de 3.º grau, respetivamente, da Unidade de Fiscalização de Obras e da Unidade de Procedimentos Concursais, no que concerne o âmbito funcional das respetivas Unidades, a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativas às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual as seguintes competências:

alínea a) No âmbito das decisões relativas a férias:

- Autorizar as alterações do período de férias;
- Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º da Lei Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 127.º da LGTFP;
- Autorizar a acumulação, para o ano seguinte, do gozo de até 10 (dez) dias de férias vencidas no ano anterior.

alínea b) Justificar faltas;

alínea i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

alínea j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Mais subdelego, na mesma Dirigente, as seguintes matérias, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão:

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual);

- Autorizar, ao abrigo do Regime de Proteção na Eventualidade de Encargos Familiares, no âmbito do subsistema de proteção familiar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de:

- a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;
- b) Abono de família pré-natal;
- c) Bonificação por deficiência;
- d) Subsídio de funeral;
- e) Subsídio por assistência de terceira pessoa.

Subdelego, ainda, na mesma Dirigente, com faculdade de subdelegação as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, na área da respetiva Divisão:

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

alínea e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

alínea g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Considerando, ademais, a faculdade que me foi conferida através do Despacho n.º 126/2022-VPC, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 18/2022-HML, pelo Senhor Vereador Hugo Moreira Luís, através do Despacho n.º 16/2022 - LB, pela Senhora Vereadora Lúcia Silva Bonifácio, através do Despacho n.º 19/2022 - JAF, pelo Senhor Vereador José António Paulo Felgueiras, através do Despacho n.º 20/2022 - PAS, pelo Senhor Vereador Pedro António do Carmo Silva e através do Despacho n.º 17/2022 - MDG, pela Senhora Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, todos de 01 de setembro de 2022, subdelego na mesma Dirigente, com faculdade de subdelegação, a assinatura da correspondência e a prática de atos de mero expediente que me foram subdelegados pela Senhora Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores, respetivamente, relativas às áreas funcionais afetas à Divisão.

Ratifico todos os atos praticados pela Chefe da Divisão desde 1 de janeiro de 2024.” -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, 22 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

